

4^a Semana TDAH
15 a 21 jan em foco

MATERIAL

AULA 1

**Direitos dos alunos com
TDAH na Legislação**

RHEMA
Educação 

DIREITOS DOS ALUNOS COM TDAH NA LEGISLAÇÃO

Maria Eduvirges Guerreiro Leme
Mestre em Metodologias do Ensino de Linguagens e suas Tecnologias
mariaeguerreiro@yahoo.com.br

Siga nossas Redes Sociais



APRESENTAÇÃO

Olá, seja muito bem-vindo(a) à nossa Semana TDAH em Foco.

Meu nome é Maria Eduvirges, sou Mestre em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias e hoje vamos explorar o importante tema dos **Direitos dos alunos com TDAH** em diversos âmbitos, incluindo escola, sociedade, saúde

POLÍTICAS SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DO TDAH

O ensino inclusivo no Brasil é **comando constitucional** em vigor há mais de 26 anos, portanto o Estado **não pode argumentar que não teve tempo para adaptar suas estruturas humanas , legais e físicas.**



O direito a educação figura com prestação de serviço positiva e necessária por parte do Estado que deve garanti-los como direito indispensável a todas as pessoas em sua diversidade.

LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



- Nova lei prevê **ASSISTÊNCIA INTEGRAL** ao aluno com Transtorno do desenvolvimento, como Dislexia e TDAH.
- Segundo a Lei, as necessidades do aluno **DEVERÃO SER ATENDIDAS** pelos profissionais da rede de Ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.
- Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter **PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL** para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno,

QUEM FARÁ ESSE ACOMPANHAMENTO DO TDAH??

O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PREVISTO NA LEI COMPREENDE:

1. **Identificação** precoce do transtorno;
2. **Encaminhamento** do educando para diagnóstico;
3. **Apoio educacional** na rede de ensino;
4. **Apoio terapêutico** especializado na rede de saúde.



DE ACORDO COM A LEI 14.254 DE 30/11/2021, QUEM IRÁ INVESTIGAR??

NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO DO TDAH É INDISPENSÁVEL QUE A PESSOA APRESENTE:

1. Padrão persistente de desatenção e de hiperatividade/impulsividade,
2. Capazes de interferir negativamente em vários aspectos da vida da pessoa **(APA-2014)**

IMPORTANTE INVESTIGAR AS CONDIÇÕES:

- Neurológicas, Psiquiátricas;
- Acadêmicas, psicopedagógicas;
- Psicológicas;
- Familiares e sociais da criança;
- Fonoaudiológicas;
- Motoras;



PARA QUE SEJA POSSÍVEL DELINEAR UM PLANO DE INTERVENÇÃO ADEQUADO PARA TRATAMENTO.

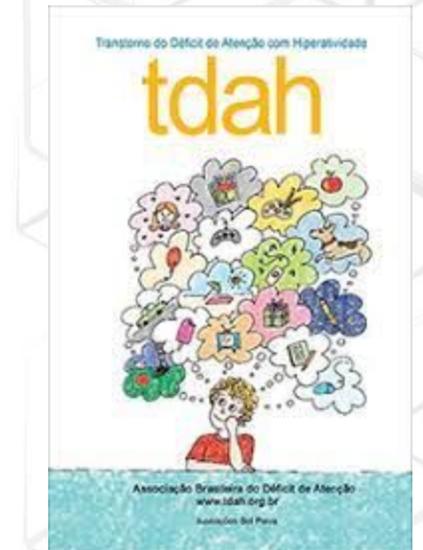
UM POUCO SOBRE A LUTA DA LEI 14 254/2021

- Depois de muito empenho e dedicação de várias pessoas e entidades, com o protagonismo da ABDA, foi aprovada em novembro de 2021 a Lei 14.254.
- **Essa lei dispõe sobre o diagnóstico e o tratamento do TDAH e Dislexia na educação básica.**
- A lei estabelece que as escolas **devem assegurar aos alunos com TDAH acesso aos recursos didáticos adequados** ao desenvolvimento de sua aprendizagem, e que os sistemas de ensino garantam aos professores formação própria sobre a identificação e abordagem pedagógica.



MAIS LUTA PARA REGULAMENTAÇÃO

- O próximo passo é a regulamentação da Lei, sob a responsabilidade e coordenação dos Ministérios da Saúde e da Educação.
- Com base no texto da Lei as áreas técnicas dos Ministérios devem: **Descrever ações, Estratégias e Programas para que efetivamente os Estados e Municípios possam implementar a lei da melhor forma.**
- Neste contexto deverá ser desenvolvido um **Plano Nacional de acompanhamento integral para crianças e jovens com TDAH e Transtorno Específico de Aprendizagem (Dislexia), na educação básica.**



FUNÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- E quanto ao Ministério de Educação, **cabe orientar as redes de ensino em identificar os possíveis sinais de dificuldades de aprendizagem** que podem estar presentes tanto na criança com TDAH como nos transtornos específicos de aprendizagem.
- Além disso, a **formação dos professores** da Educação básica deve conter informações de como fornecer apoio pedagógico e adaptações educacionais quando necessário.



ALGUNS ESTADOS JÁ TEM LEIS PRÓPRIAS

- Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno com TDAH e/ou dislexia nas redes pública e privada de ensino.
- Há alguns anos, o **ENEM** contempla uma hora a mais de prova e uma sala separada, para os alunos com TDAH.
- Esta decisão foi do próprio ENEM, e não está pautada em uma legislação específica.
- Em função da postura do ENEM, abriu-se um precedente, e algumas Escolas e Universidades, também aderiram a este modelo.



MAIS INFORMAÇÕES O TDAH

- O TDAH não é considerado deficiência, e sim uma disfunção (disfuncionalidade).
- Os estudos científicos comprovam que pessoas com TDAH **diagnosticadas e tratadas adequadamente são capazes de desempenhar as suas atividades sociais, acadêmicas e laborais.**
- Como já falamos, o TDAH não é deficiência, pois não é incapacitante. As pessoas com TDAH são disfuncionais, ou seja, têm mais dificuldade em realizar algumas atividades, mas não são incapazes de realizá-las.

DÚVIDAS QUE CHEGAM NA ABDA

NA ESCOLA:

- Não existe cotas para pessoas com TDAH
- Não existe aprovação escolar compulsória para crianças com TDAH
- Pode haver adaptações pedagógicas específicas para potencializar o aprendizado de crianças com TDAH, como oferecer mais tempo para realizar a prova e espaços reservados

VIDA EM GERAL:

- Não existe isenção fiscal para aquisição de automóveis, casas etc., para pessoas com TDAH ou para seus familiares.
- Não existe auxílio financeiro governamental para pessoas com TDAH, nem para seus familiares.

DÚVIDAS QUE CHEGAM NA ABDA

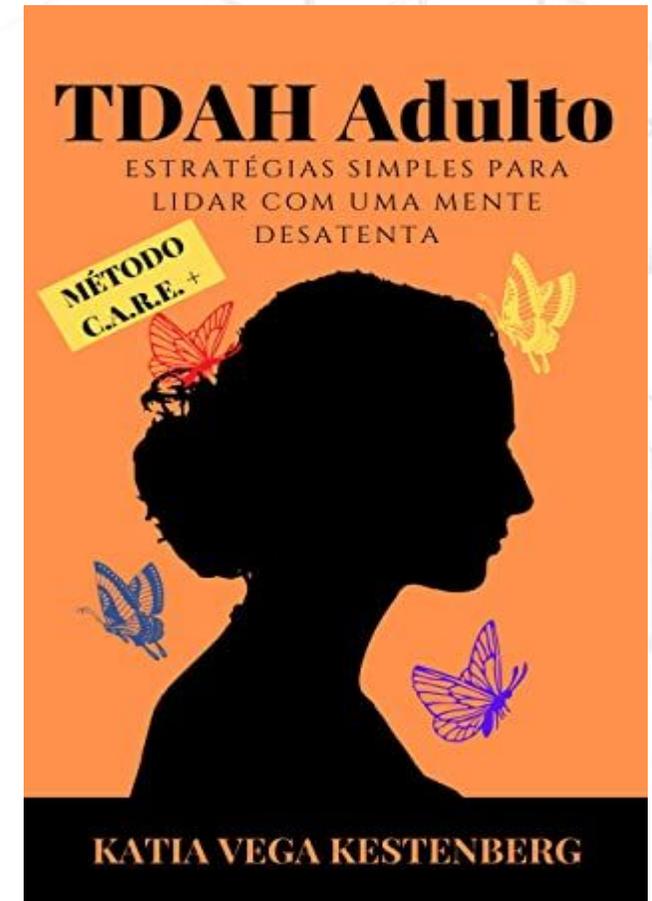
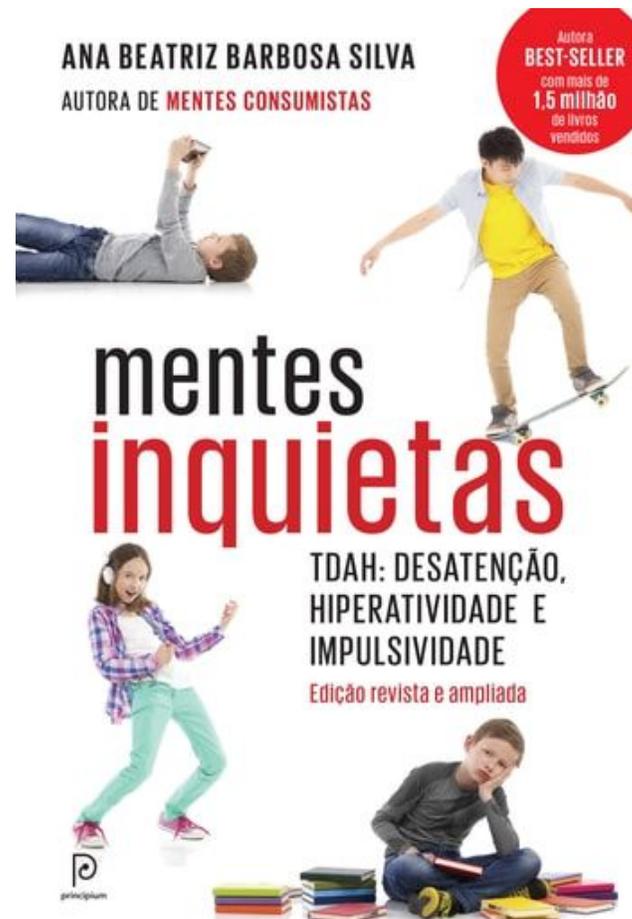
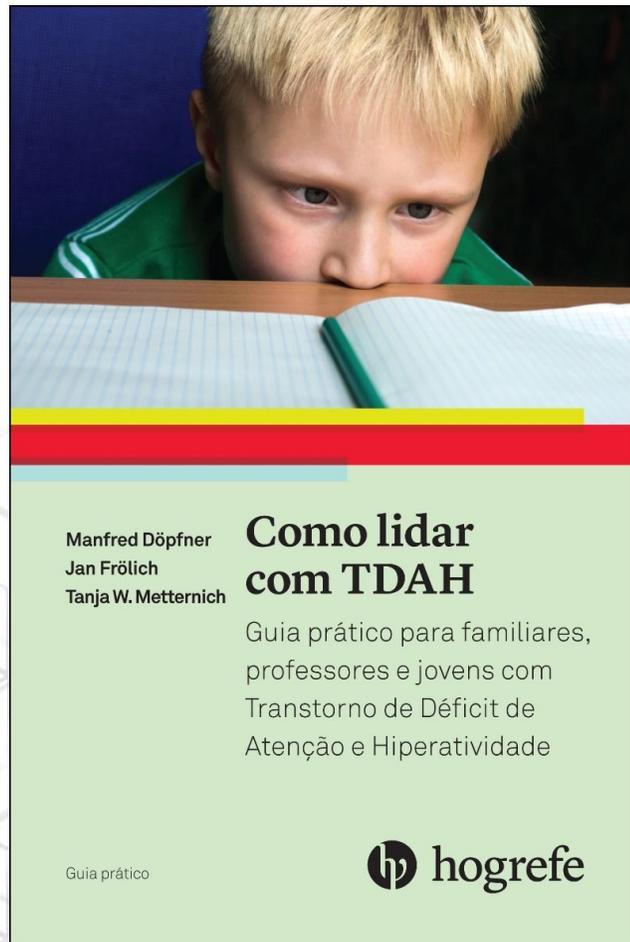
NO TRABALHO:

- Não existe cotas para pessoas com TDAH
- Algumas poucas empresas aceitam adequar-se às necessidades das pessoas com TDAH, mas no Brasil ainda são poucas, e não é obrigatório por Lei.
- Não é possível pedir aposentadoria precoce por causa do TDAH

NA SAÚDE:

- Os medicamentos para TDAH AINDA NÃO estão na lista de medicamentos obrigatórios do governo.
- Não existe nenhuma política de saúde pública, específica para o TDAH.
- <http://tdah.org.br/>

LIVROS INDICADOS



VAMOS ENCERRAR

- Espero que tenha apreciado esta aula sobre os Direitos dos alunos com TDAH na legislação em diferentes esferas.
- Não perca nossa próxima aula, onde discutiremos mais detalhadamente o tema "**TDAH: COMORBIDADES E TRANSTORNOS ASSOCIADOS NA INFÂNCIA**", continuando nossa série de informações importantes e relevantes.



Siga nossas Redes Sociais



www.rhemaeducacao.com.br

Quer se aprofundar no tema?

RHEMA
Educação 

Aproveite para se matricular em dois programas que vão transformar sua visão sobre TDAH e Educação Especial.

COMPRAR AGORA

